

DECRETO Nº 5.941, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 1.220.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.134, de 6 de dezembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.134, de 6 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTARQUICAS

03.02.01 - Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 170.000,00
04-3.1.90.13.00.10.122.0040.2066-1-Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
10-3.3.90.36.00.10.122.0040.2066-1- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
11-3.3.90.39.00.10.122.0040.2066 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 240.000,00
13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$ 10.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária

25-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-5-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
27-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-5-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
31-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
32-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 - Manutenção do Transporte

51 - 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção Das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada

72 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições.....R\$ 680.000,00
105 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total.....R\$ 1.220.000,00



Decreto nº 5.941/2022

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será com Anulação Parcial das seguintes dotações:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

08 – 3.2.90.21.00.10.122.0040.2066 - 1 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 2.000,00

14 – 3.3.90.47.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 25.000,00

03.02.02 – Conselho Municipal de Saúde

10.122.0040.2067 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

17 – 3.3.90.30.00.10.122.0040.2067 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

18 – 3.3.90.39.00.10.122.0040.2067 – 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

20 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

22 – 4.4.90.52.00.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços De Atenção Primária em Saúde

24 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2068 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

30 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

33 – 3.3.90.36.00.10.301.0041.2068 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

111 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção Das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Bucal

36 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2069 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

37 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2069 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

39 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2069 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

40 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2069 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

41 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2069 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

03.02.05 – ACADEMIA DE SAÚDE

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

42 – 3.1.90.11.00.10.301.0041.2070 – 1 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

03.02.07 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

58 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.207 – 5 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

59 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.207 – 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

60 – 3.3.90.36.00.10.303.0041.2072 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

112 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Decreto nº 5.941/2022

03.02.08 - Transportes

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

64–3.1.90.16.00.10.302.0042.2071–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

65–3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 1 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

66–3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

67–4.4.90.52.00.10.302.0042.1050–1– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

73 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 5 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

113 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde

85 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 5 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

89 – 3.3.90.36.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

90 – 3.3.90.39.00.10.305.0043.2075 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

03.02.12 – Vigilância Sanitária

10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

97–3.3.90.30.00.10.306.0043.2076–1–Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

98–3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 4 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

102–4.4.90.52.00.10.306.0043.2076–1–Equipamento e Material Permanentes.....R\$ 19.000,00

Anulação Parcial.....R\$ 450.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 770.000,00

Total.....R\$ 1.220.000,00

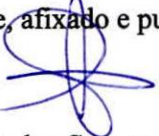
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no lugar de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

